

confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 18 da Lei nº 10.700, de 12 de julho de 2017 e na Lei nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 37-R, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de abril de 2018

VANDERSON ALONSO LEITE

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional-SECTI

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
32.000	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
32.101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
19.363.0855.4411	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	4.4.90.52	0101	30.000,00
	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE			
TOTAL				30.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
32.000	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
32.101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
19.363.0855.4411	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	4.4.50.42	0101	30.000,00
	AUXÍLIOS			
TOTAL				30.000,00

Protocolo 388949**Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH****RESOLUÇÃO CRIAD Nº 01, DE 23 DE MARÇO DE 2018
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CRIAD/ES**

Resumo: A presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991 alterada pela Lei Complementar Estadual Nº 830, de 05 de julho de 2016, torna público a composição das Comissões Temáticas Permanentes do CRIAD, em cumprimento às deliberações da 2ª Sessão Plenária Ordinária da Gestão 2017-2019, realizada no dia 31 de outubro de 2017. A íntegra da resolução encontra-se disponível para consulta através do link: (<https://sedh.es.gov.br/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-criad>) e estará disponível para consulta na Casa dos Direitos e no Palácio da Fonte Grande.

Vitória/ES, 23 de março de 2018.
Galdene Conceição dos Santos Nascimento Miranda
Presidente do CRIAD/ES
Protocolo 388981

RESOLUÇÃO CRIAD Nº 02, DE 23 DE MARÇO DE 2018

Institui a composição do Conselho Curador do Fundo para Infância e Adolescência (CCFIA) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CRIAD) para a gestão 2017/2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CRIAD, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às deliberações da 2ª Sessão Plenária Ordinária da Gestão 2017-2019, realizada no dia 31 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º - Instituir a composição do Conselho Curador do Fundo para Infância e Adolescência (CCFIA) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CRIAD) para a gestão 2017-2019, com os seguintes conselheiros:

Representantes Governamentais:
a) **Maria Muller Custódio**, representante da Secretaria de Estado da Educação (SEDU), Vice-Presidente do CRIAD, que será a presidente do CCFIA, conforme Resolução CRIAD Nº 01, de 28 de janeiro de 1993 (Regimento Interno do CRIAD);
b) **Carla Mognato Scardua Shalders**, representante da Secretaria de Estado de Trabalho,

Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES);

c) **Erika Cardoso dos Reis**, representante da Secretaria de Estado de Saúde (SESA).

Representantes Não-Governamentais:

a) **André Francisco Ribeiro**, representante do Sindicato dos Psicólogos no Estado do Espírito Santo (SINDPSI-ES), Secretário-Geral do CRIAD, que substituirá a presidente em casos de ausências e/ou impedimentos;

b) **Dilma Maria Ramos Zucolotto**, representante da Rede de Atendimento Integrada à Criança e ao Adolescente (REDE AICA);

c) **Pollianny Siqueira Silva Santos**, representante da Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 31 de outubro de 2017.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução CRIAD Nº 10, de 16 de novembro de 2015 (publicada no Diário Oficial do Estado no dia 23 de novembro de 2015).

Vitória, 23 de março de 2018.

GALDENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS NASCIMENTO MIRANDA

Presidente do CRIAD
ANDRÉ FRANCISCO RIBEIRO
Secretário-Geral do CRIAD
Protocolo 388986

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0163-P DE 06 DE ABRIL DE 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 71723978;

R E S O L V E:
Art. 1º - Conhecer do Pedido de Reconsideração e no Mérito manter a **PENALIDADE DE SUSPENSÃO** por 35 (trinta e cinco) dias com a **DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO E INCOMPATIBILIZAÇÃO** por 02 (dois) anos para nova investidura em cargo ou função pública estadual, nos termos do artigo 238 da LCE 46/94, aplicada em desfavor do servidor **MARCONI PEREIRA DOS SANTOS**, por meio da Instrução de Serviço nº 0086-P de 15 de fevereiro de 2018, publicada em 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Instrução de

Vitória (ES), Terça-feira, 10 de Abril de 2018.

Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 06 de Abril de 2018.

CLÁUDIA LAURETH FAQUINOTE
Diretor Presidente do IASES - Em exercício
Protocolo 389103

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0165-P DE 06 DE ABRIL DE 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E:
CESSAR A DESIGNAÇÃO do servidor **PAULO ROBERTO DE MATTOS** da função gratificada de **SUBGERENTE DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CIASE - REFERÊNCIA SUBFG**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória (ES), 06 de Abril de 2018.

CLÁUDIA LAURETH FAQUINOTE
Diretor Presidente do IASES - Em exercício

Protocolo 389104

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0166-P DE 06 DE ABRIL DE 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor **EDNALDO DE OLIVEIRA SILVA** para exercer a Função Gratificada de **SUBGERENTE DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CIASE - REFERÊNCIA SUBFG**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória (ES), 06 de Abril de 2018.

CLÁUDIA LAURETH FAQUINOTE
Diretor Presidente do IASES - Em exercício

Protocolo 389115

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0167-P DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO